



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 168/2022

Data: 25 de outubro de 2022

Dispões sobre a prorrogação da Licença Maternidade da servidora Elisa Eduarda Pereira e Oliveira Abrahão.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

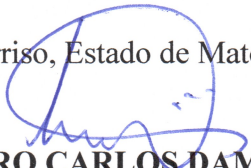
- ✓ Considerando o disposto na Subseção VIII da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando a Portaria nº 102/2022 de 15 de julho de 2022, e
- ✓ Considerando o Requerimento tempestivo da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora **ELISA EDUARDA PEREIRA E OLIVEIRA ABRAHÃO**, matrícula nº 576, investida no cargo de Assessor Parlamentar I, entre os dias 30/10/2022 e 28/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de outubro de 2022.


LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

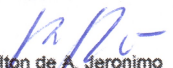
PUBLICADO no Mural da
Câmara Municipal de Sorriso, em:

25 / 10 / 2022

PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:

26 / 10 / 2022

Edição: 2701 Página: 09


José Hilton de A. Jerônimo
Unidade Interna de Recursos Humanos
Portaria 002/2021
Matrícula 264

244, apensadas em anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de outubro de 2022.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 168/2022

Data: 25 de outubro de 2022

Dispõe sobre a prorrogação da Licença Maternidade da servidora Elisa Eduarda Pereira e Oliveira Abrahão.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto na Subseção VIII da Lei Complementar nº 140/2011;

Considerando a Portaria nº 102/2022 de 15 de julho de 2022, e Considerando o Requerimento tempestivo da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora **ELISA EDUARDA PEREIRA E OLIVEIRA ABRAHÃO**, matrícula nº 576, investida no cargo de Assessor Parlamentar I, entre os dias 30/10/2022 e 28/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de outubro de 2022.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA

PORTARIA Nº 037/2022 – de 11/10/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração de CLEBER BIANCHIN, e dá outras providências.

O Senhor **PAULO AUGUTO VERONESE**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Juruena – CIDESAVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. CLEBER BIANCHIN partir dessa data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CIDESAVJ, em 11 de Outubro de 2022.

Registre-se
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Presidente CIDESAVJ

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº 038/2022 – de 11/10/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração de LEANDRO LAUVERS ALVES, e dá outras providências.

O Senhor **PAULO AUGUTO VERONESE**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Juruena – CIDESAVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LEANDRO LAUVERS ALVES partir dessa data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CIDESAVJ, em 11 de Outubro de 2022.

Registre-se
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Presidente CIDESAVJ

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº 039/2022 – de 14/10/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração de DAVID GIMENES BELTRAME, e dá outras providências.

O Senhor **PAULO AUGUTO VERONESE**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Juruena – CIDESAVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. DAVID GIMENES BELTRAME partir dessa data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CIDESAVJ, em 14 de Outubro de 2022.

Registre-se
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Presidente CIDESAVJ

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº 040/2022 – de 18/10/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração de ROGERIO CANDIDO DE MORAIS, e dá outras providências.

O Senhor **PAULO AUGUTO VERONESE**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Juruena – CIDESAVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ROGERIO CANDIDO DE MORAIS, partir dessa data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CIDESAVJ, em 18 de Outubro de 2022.

Registre-se
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Presidente CIDESAVJ

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

PORTARIA Nº 079/2022 – de 04/10/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho de funcionário do CISVJ, e dá outras providências.

O Senhor **PAULO AUGUSTO VERONESE**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o Contrato de Trabalho por tempo indeterminado com o Sr. **HUGO ANTONIO POIATTE**, brasileiro, devidamente inscrito no RG nº 1657250-5 SSP/MT e CPF nº 029.520.131-28 da função de Enfermeiro a partir de 23 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 23/09/2022 revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CISVJ, em 04 de Outubro de 2022.